



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO MARCELO QUEIROZ – PSDB/RJ

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 5.187, de 2025

Confere ao Município de Pedreira, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Porcelana.

Autor: Deputado JONAS DONIZETTE

Relator: Deputado MARCELO QUEIROZ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.187, de 2025, de autoria do ilustre Deputado Jonas Donizette, propõe conferir ao Município de Pedreira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Porcelana.

Tendo sido distribuído às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços e Constituição e Justiça e de Cidadania, sujeita-se à apreciação conclusiva e tramita em regime ordinário.

A proposição em análise insere-se no conjunto de iniciativas legislativas de caráter reconhecedor e simbólico, destinadas a destacar entes federativos que desempenham papel relevante em determinados setores da economia nacional.

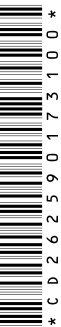
Cabe a esta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços manifestar-se quanto ao mérito da matéria, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame insere-se no conjunto de iniciativas legislativas de caráter reconhecedor e simbólico, voltadas à valorização de municípios que se destacam em setores específicos da atividade econômica nacional.



No presente caso, a justificativa do projeto demonstra que o Município de Pedreira, localizado no Estado de São Paulo, se consolidou, ao longo de mais de um século, como um dos principais polos brasileiros na produção e comercialização de porcelanas e artigos cerâmicos, atividade que constitui elemento estruturante de sua identidade econômica e cultural.

Com efeito, o Município abriga um conjunto relevante de indústrias, ateliês e estabelecimentos comerciais especializados, formando uma cadeia produtiva consolidada, que integra produção artesanal e industrial, com significativa contribuição para a economia local e regional.

Tal vocação produtiva não apenas impulsiona a geração de emprego e renda, como também fortalece o setor de economia criativa, ao conjugar tradição, técnica e inovação na produção de bens com valor cultural agregado.

Cumprir destacar, ainda, que a notoriedade de Pedreira transcende o âmbito regional, sendo amplamente reconhecida como referência nacional no segmento de porcelanas e cerâmicas, atraindo fluxo contínuo de visitantes e consumidores, o que contribui diretamente para o desenvolvimento do turismo e comércio locais.

Sob a ótica desta Comissão, a concessão do título proposto revela-se meritória, na medida em que reconhece formalmente a relevância da cadeia produtiva da porcelana. O reconhecimento reforçará a imagem do Município como polo especializado, ampliando sua visibilidade e potencial de atração de investimentos, além de estimular a realização de eventos, feiras e iniciativas voltadas ao setor.

Diante do exposto, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória, por reconhecer a relevância econômica, cultural e industrial do Município de Pedreira no cenário nacional, razão pela qual votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.187, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
Relator

